

Plano de Ensino

Curso: SIN-BAC - Bacharelado em Sistemas de Informação		
Departamento: CEPLAN-DSI - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CEPLAN		
Disciplina: GESTÃO DO CONHECIMENTO		
Código: 7GEC003	Carga horária: 36	Período letivo: 2025/1
Professor: NILSON RIBEIRO MODRO		Contato: nilsonmodro@gmail.com

Ementa

O conhecimento nas organizações. A economia do conhecimento. A empresa do conhecimento. O trabalhador do conhecimento. A criação do conhecimento. A espiral do conhecimento. A gestão e a transferência do conhecimento. Avaliação da competência. Gestão Estratégica do Conhecimento.

Objetivo geral

Fornecer os conceitos básicos para a compreensão dos acadêmicos sobre ambientes empresariais diversificados baseados em Gestão do Conhecimento

Objetivo específico

- Entender porque as empresas necessitam de Programas para Gestão do Conhecimento e de Sistemas para Gestão do Conhecimento.
- Conhecer as aplicações de sistemas de informação mais úteis para distribuir, criar e compartilhar conhecimento na empresa.
- Apresentar benefícios para a empresa do uso da Gestão do Conhecimento.
- Apresentar estudos de caso de Gestão do Conhecimento nas empresas.
- Utilização de ferramentas para Gestão do Conhecimento, em especial o Design Thinking

Conteúdo programático

Economia e Sociedade do Conhecimento

Processos de conhecimento

Gestão Estratégica do Conhecimento

Design Thinking

Metodologia

A disciplina será ministrada através de aulas expositivas e dialogadas, demonstração prática do conteúdo com exemplos e atividades práticas. Serão utilizados trabalhos em grupo, metodologias ativas e atividades com momentos síncronos e assíncronos. As aulas síncronas serão realizadas na plataforma Teams. Serão adicionados materiais tais como: artigos, vídeos, ebooks, podcasts, hyperdocs entre outros, conforme postagens no repositório da disciplina.

Plano de Ensino

Toda semana serão disponibilizados atendimentos individualizados aos alunos via MS Teams. O agendamento dos horários deve ser realizado com o professor via e-mail. O período para agendamento de atendimento é quinta-feira, das 14h às 17h. Excepcionalmente poderão ser agendados atendimentos presenciais em dias e horários diferentes.

Sistema de avaliação

A avaliação deverá considerar o princípio formativo e efetivar-se através dos seguintes instrumentos de registros:

A1 = nota da avaliação 1 (prova) (peso 30% da média)

A2 = nota da avaliação 2 (prova) (peso 35% da média)

T = média dos trabalhos (peso 35% da média)

A Média Semestral (MS) será definida pela seguinte fórmula:

MS = (A1 * 0,30) + (A2 * 0,35) + (T * 0,35)

Bibliografia básica

TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. Gestão do conhecimento. Porto Alegre: Grupo A, 2008. E-book. ISBN 9788577802296.

FAYARD, Pierre. O inovador modelo japonês de gestão do conhecimento. Porto Alegre: Grupo A, 2009. E-book. ISBN 9788577806195.

FLEURY, Maria Tereza L.; JR., Moacir de Miranda O. Gestão estratégica do conhecimento - Integrando aprendizagem, conhecimento e competências. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2011. E-book.

Bibliografia complementar

NETO, Rivadávia Correa Drummond de A. Gestão do Conhecimento em Organizações: Proposta de Mapeamento Conceitual Integrativo. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2007. E-book. ISBN 9788502117211. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502117211/>. Acesso em: 02 ago. 2024.

SVEIBY, K. E. What is Knowledge Management. Abr. 2001. Disponível em:
<https://www.sveiby.com/files/pdf/whatisknowledgemanagement.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2024.

SORDI, José Osvaldo de. Administração da informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 9788502634817. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502634817/>. Acesso em: 02 ago. 2024.

Rosini, Alessandro, M. e Angelo Palmisano. Administração de Sistemas de Informação - E a gestão do conhecimento - 2ª edição revista e ampliada. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Cengage Learning Brasil, 2013.

MARTINI, Renato. Sociedade da Informação - para onde vamos, 1ª edição. São Paulo: Editora Trevisan, 2017. E-book. ISBN 9788595470196. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595470196/>. Acesso em: 02 ago. 2024.

Plano de Ensino

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
 - II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
 - III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
 - IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;
 - V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
 - VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
 - VII - direitos outorgados por lei;
 - VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
 - IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
 - X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.
- Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impedi o acadêmico de realizar a avaliação.